

Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de graduação, conforme previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, produzindo a graduação efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

23 de maio de 2013. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

206993188

Despacho n.º 7075/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), e de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 296.º e alínea c) do artigo 304.º ambos do mesmo estatuto, ingressar na categoria de praças, no posto de primeiro-grumete da classe de taífa, subclasse cozinheiro em Regime de Contrato, o seguinte segundo-grumete recruta:

9329810 Ivan Filipe Pereira Baião que concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Praças, em 04 de junho de 2011, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade e os efeitos administrativos. É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do respetivo posto, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este militar, uma vez ingressado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9322910 primeiro-grumete TFH RC Fábio Daniel Rocha Gomes e à direita do 9328610 primeiro-grumete TFH RC Paulo Renato Cunha Capitulo.

(É revogado o despacho do Chefe da Repartição de Efetivos e Registos da Direção do Serviço de Pessoal, de 13 de maio de 2013, publicado com o n.º 6694/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2013, a p. 16445)

23 de maio de 2013. — O Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

206994232

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Guarda Nacional Republicana****Unidade de Controlo Costeiro****Despacho n.º 7076/2013**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea a) do n.º 2, do Despacho n.º 3621/2013, do Exmo Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 47 de 7 de março de 2013, subdelego no 2.º Comandante da Unidade de controlo Costeiro, Coronel de Infantaria, Rui Manuel Lourenço Maria, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 30 000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhete ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem trata-

mento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

e) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de fevereiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

21 de março de 2013. — O Comandante da Unidade de Controlo Costeiro, *José Nunes da Fonseca*, major-general.

206994151

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Declaração de retificação n.º 653/2013**

Dá-se como nulo e sem qualquer efeito o despacho n.º 6189/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 13 de maio de 2013.

23 de maio de 2013. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

206992256

Despacho n.º 7077/2013

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 10 de maio de 2013, foi revogado o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, concedido a 22 de outubro de 2012, ao abrigo do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro a 22 de abril de 2000.

Mantém-se o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres concedido a 6 de dezembro de 1977, ao abrigo do mesmo diploma legal, à cidadã brasileira:

Nome	Data Nascimento
Solange Bretas de Oliveira.	17-10-1954

23 de maio de 2013. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

206992604

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Secretaria-Geral****Despacho (extrato) n.º 7078/2013**

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, de 24 de abril de 2013, foi autorizada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, à licenciada Marília Gomes Coelho Coutinho, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de março de 2013. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

22 de maio de 2013. — A Secretária-Geral, *Maria Antónia Moura Anes*.
206990863

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 7079/2013**

Considerando que o Governo decidiu, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2012, de 22 de maio, alterada pela Resolução do

Conselho de Ministros n.º 66/2012, de 6 de agosto, contratar a prestação do serviço universal de comunicações eletrónicas, ou seja, o conjunto mínimo de prestações definido na lei, com uma qualidade especificada e um preço acessível, que deve ser prestado de forma não discriminatória e independentemente da localização geográfica dos utilizadores;

Considerando que, para o efeito, o Conselho de Ministros autorizou o lançamento de três procedimentos concursais, cujas peças do procedimento foram aprovadas pela Portaria n.º 318/2012, de 12 de outubro, na forma de concursos limitados por prévia qualificação, para a seleção da empresa ou empresas responsáveis pela prestação do serviço universal de ligação a uma rede de comunicações pública num local fixo e de serviços telefónicos acessíveis ao público; da empresa ou empresas responsáveis pela prestação do serviço universal de oferta de postos públicos; e da empresa responsável pela prestação do serviço universal de disponibilização de uma lista telefónica completa e de um serviço completo de informações de listas, através, respetivamente, dos anúncios de procedimento n.º 3957/2012, n.º 3955/2012 e n.º 3958/2012, todos publicados no Diário da República, II série, n.º 198, de 12 de outubro de 2012;

Considerando não foi apresentada qualquer proposta no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação, para a seleção da empresa responsável pela prestação do serviço universal de disponibilização de uma lista telefónica completa e de um serviço completo de informações de listas, tendo sido emitida, por despacho de 29 de abril de 2013, do Ministro da Economia e do Emprego, uma decisão de não adjudicar, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e com os efeitos previstos no artigo 80.º do mesmo Código;

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2012, de 22 de maio, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, e 29/2013, de 21 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a última redação dada pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, e dos artigos 3.º, 36.º, 109.º e 302.º do Código dos Contratos Públicos, deogo no Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro:

1. As competências para a prática dos atos respeitantes ao procedimento do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a seleção da empresa ou empresas responsáveis pela prestação do serviço universal de ligação a uma rede de comunicações pública num local fixo e de serviços telefónicos acessíveis ao público (anúncio de procedimento n.º 3957/2012, publicado no Diário da República, II série, n.º 198, de 12 de outubro de 2012).

2. As competências para a prática dos atos respeitantes ao procedimento do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a seleção da empresa ou empresas responsáveis pela prestação do serviço universal de oferta de postos públicos (anúncio de procedimento n.º 3955/2012, publicado no Diário da República, II série, n.º 198, de 12 de outubro de 2012).

3. As competências para a prática dos atos respeitantes ao novo procedimento de seleção da empresa responsável pela prestação do serviço universal de disponibilização de uma lista telefónica completa e de um serviço completo de informações de listas, a promover no seguimento da decisão de não adjudicação da prestação sujeita à concorrência no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação, tomada por despacho de 29 de abril de 2013, do Ministro da Economia e do Emprego, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.

4. As competências que me estão legalmente atribuídas no âmbito do acompanhamento da execução dos contratos celebrados na sequência dos procedimentos referidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do presente despacho.

5. As competências referidas nos n.ºs 1, 2 e 3 podem ser subdelegadas nos júris dos procedimentos, nos termos legalmente previstos.

6. As competências referidas no n.º 4 do presente despacho podem ser subdelegadas no ICP-Autoridades Nacional de Comunicações.

7. O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação.

22 de maio de 2013. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*.

206991681

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Declaração de retificação n.º 654/2013

Para os devidos efeitos, declara-se que o Despacho n.º 4603/2013, de 5 de março de 2013, do Secretário de Estado do Emprego, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 64, de 2 de abril de 2013, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

No n.º 3, onde se lê:

«Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada fica autorizada a exercer atividades de docência e investigação em instituições do ensino superior.»

deve ler-se:

«Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada fica autorizada a exercer atividades de docência e investigação em instituições do ensino superior, bem como atividades compreendidas na respetiva especialidade profissional.»

28 de maio de 2013. — O Secretário de Estado do Emprego, *António Pedro Roque da Visitação Oliveira*.

207005271

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 7080/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico-especialista a mestre Matilde Homem de Lucena Líbano Monteiro Vaz Pinto, para realizar estudos e trabalhos técnicos no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais no meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada fica autorizada a exercer atividades de docência e investigação em instituições do ensino superior.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 1 de março de 2013.

5 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome — Matilde Homem de Lucena Líbano Monteiro Vaz Pinto
Data de nascimento — 24 de março de 1985

2 — Habilitações académicas:

2010 — Mestrado em Direito «Global Legal Studies», Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa.

2008 — Aluna convidada em programa de LLM na Duke University School of Law (Carolina do Norte, EUA).

2007 — Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Maio 2012 – fevereiro 2013 — Advogada Associada na Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Sociedade de Advogados, RL

Janeiro 2009 – maio 2012 – Advogada Estagiária na Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Sociedade de Advogados, RL

206998818

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação n.º 1242/2013

O Conselho Diretivo, sem prejuízo do direito de avocação, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que aprovou a orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., abreviadamente designado por IEFP, I. P., e do estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua reunião de 14 de maio de 2013, deliberou delegar em cada um dos delegados regionais a seguir indicados:

Licenciado César Manuel Oliveira Ferreira — Delegação Regional do Norte;